

PROJETO DE LEI 1.826, DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a criar o programa de benefícios - Programa Apoio aos profissionais de saúde trabalhadores do combate ao CIVID (PAPS-COVID), destinado aos profissionais de saúde que estejam trabalhando nas atividades de saúde ligadas ao combate à pandemia Covid-19 pelo SUS.

Apresentação: 21/05/2020 13:11

EMP n.18/0

EMENDA DE PLENÁRIO

Inclua-se o seguinte novo parágrafo ao artigo 2º do Substitutivo ao PL 1.826/2020:

“Art. 2º

.....
§5º *Será assegurada a realização de testes em todas as pessoas que vierem a óbito com suspeita de COVID-19 e, caso a coleta de material biológico não tenha sido realizada em vida, pode-se proceder a coleta post-mortem e encaminhamento ao laboratório designado pela autoridade sanitária.”*

JUSTIFICATIVA

A proposta inclui a possibilidade de exames *post mortem* para confirmação da covid-19.

Sala das sessões, em maio de 2020.

Deputado ENIO VERRI – PT/PR

Documento eletrônico assinado por Enio Verri (PT/PR), através do ponto SDR_56449, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

(Do Sr. Enio Verri)

Altera o PL 1.826/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD205859938800, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 3 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 4 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 5 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.